



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**EDITAL Nº 003/2021.**

Chamamento público para a seleção de trabalhadores do SUS/BA que atuam na área de abrangência do município de Salvador e Região Metropolitana, com vistas ao preenchimento de vagas dos Cursos do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador – PROSUS. -

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH), por meio da Escola de Saúde Pública do Estado da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), órgão criado pelo Decreto nº 19.001, de 02 de abril de 2019, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista – Salvador, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Parecer CEE-BA nº 443/2018, torna pública o chamamento público de trabalhadores da Saúde do Sistema Único de Saúde da Bahia que atuam na área de abrangência do município de Salvador e Região Metropolitana, com vistas ao preenchimento de vagas dos Cursos do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador – PROSUS.

**1. O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR**

**1.1** O objetivo geral do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador – PROSUS consiste em melhorar as condições de saúde da população do estado da Bahia, especialmente na Região Metropolitana de Salvador - RMS, por meio da organização de uma rede integrada de serviços de saúde, com foco na atenção primária como porta de entrada para ampliar o acesso, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços do SUS.

**2. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** As ações educativas para profissionais de diversas categorias que atuam na Rede de Atenção à Saúde (RAS) da Região Metropolitana de Salvador, visam qualificar os processos de trabalho na perspectiva de contribuir com a articulação e fortalecimento das redes de atenção à saúde, bem como, com a melhoria da qualidade da atenção, integralidade do atendimento e maior resolutividade.

**2.2** Tendo em vista o cenário de pandemia causada pelo SARS-CoV-2, o projeto do PROSUS foi reformulado pela equipe da SESAB (áreas técnicas e Escola de Saúde Pública) em atendimento às atuais regras de distanciamento social para os processos educativos previstos, sendo portanto, ofertado na modalidade de ensino virtual remoto síncrono.

**2.3** O desenho metodológico do ensino virtual remoto síncrono está fundamentado na Portaria do MEC nº 544 de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a Pandemia, autorizando em seu Artigo 1º, em caráter excepcional, às instituições de ensino substituírem disciplinas presenciais por aulas remotas.

**2.4** Os momentos de integração presencial serão realizados por meio de aulas remotas



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

síncronas, mediadas por tecnologias digitais em rede (vídeoconferências, webconferências) e os momentos de atividade de campo serão desenvolvidas no próprio espaço de trabalho do cursista.

### **3. ÁREA ABRANGIDA**

Os cursos serão ofertados para os trabalhadores da saúde do SUS/BA que compõe a Região Metropolitana, a saber: Camaçari, Candeias, Dias D'ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

### **4. DO CURSOS OFERTADOS**

A lista dos cursos, previsão de início, carga horária, número de vagas, período de inscrição e cronograma estão descritos no Anexo 1

### **5. DO PÚBLICO-ALVO**

O processo seletivo é destinado a trabalhadores do SUS/BA que atuam na assistência ou na gestão da Rede de Atenção à Saúde dos municípios da Região Metropolitana de Salvador, especialmente nas redes de Atenção Básica, Psicossocial, Urgência e Emergência, Materno Infantil (Cegonha), Centros de Referência, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais.

### **6. DOS REQUISITOS DE ACESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Constituem requisitos para a participação no processo seletivo promovido pelo presente edital: trabalhadores do SUS/BA que atuam na área de abrangência do município de Salvador e Região Metropolitana, pertencentes ao quadro de pessoal de instituições públicas federais, estaduais e municipais da área da saúde ou nas diversas esferas de gestão, serviços e/ou pesquisas do Sistema Único de Saúde (Atenção Básica / Primária, Vigilâncias em Saúde, Núcleos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGTES), Assistência Farmacêutica e Redes de Atenção à Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria) com interesse em um dos cursos ofertados pela SESAB/SUPERH/ESPBA financiados por meio do PROSUS, desde que apresentem a devida anuência do respectivo gestor, por meio de apresentação de carta de liberação.

### **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1** As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. O período de inscrição para cada curso está estabelecido no cronograma (Anexo 1).

**7.2** No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá indicar até 2 (duas) opções de cursos.

**7.3** A ESPBA não se responsabilizará por qualquer choque no cronograma em decorrência de inscrição em mais de um curso.

**7.4** O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**7.5** A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o

cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

**7.6** A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

**7.7** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.8** Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

**7.9** Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## **8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS (AS) E/OU PARDOS (AS)**

**8.1** O Processo Seletivo garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em atendimento ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 9.508/18 e a reserva de vagas para pessoas negras e pardas, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

**8.2** A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Anexo I, atendendo ao que segue:

**8.2.1** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.

**8.2.2** - Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

**8.3** Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o(a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência e/ou às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos(as), conforme o caso.

**8.4** É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da opção para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência e/ou às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos (as), conforme o caso.

**8.5** A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada no ato da matrícula e considerará as informações constantes no documento comprobatório a ser apresentado pelo(a) candidato(a).

## **9. SELEÇÃO**

**9.1** Serão selecionados os primeiros candidatos inscritos de acordo com o número de vagas ofertadas para cada um dos cursos, conforme anexo 1 e, em concordância com os requisitos do



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

item 6 deste edital.

**9.2** Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada ao surgimento de vagas futuras no prazo de validade dos cursos ofertados.

**9.3** Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

**9.4** Em caso de cursos com mais de uma turma: o candidato poderá ser convocado para o curso e, pela ordem de classificação, ficar em qualquer uma das turmas. Nesse caso, o cronograma de início das aulas será sempre o mês subsequente após a conclusão de cada turma.

## **10.PROCESSO DE MATRÍCULA**

**10.1** A convocação dos candidatos aprovados se condiciona ao quantitativo de vagas e observará a estrita ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

**10.2** A matrícula deve ser efetivada no período estipulado conforme anexo 1.

**10.3** A documentação a seguir deve ser encaminhada DIGITALIZADA e em formato PDF para a Secretaria Geral de Cursos da ESPBA através do e-mail  **cursos.prosus@saude.ba.gov.br**:

- a. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado (disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>);
- b. Cópia do Diploma de Graduação ou formação de nível médio ou técnico (frente e verso);
- c. Cópia da Carteira de Identidade;
- d. Cópia do CPF (desnecessário se na Carteira de Identidade constar o CPF);
- e. Cópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;
- f. Cópia Documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g. Documento comprobatório de deficiência;
- h. Termo de compromisso do discente
- i. Carta de liberação do gestor  
(modelos disponíveis em: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>)

**10.4** Os candidatos que não apresentarem os documentos acima relacionados, no período estabelecido no cronograma perderão automaticamente o direito a matrícula.

**10.5** Em caso de vacância, por desistência poderão ser chamados os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

**10.6** Não será cobrada taxa de matrícula.

## **11.CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Não se aplica considerando o disposto no item 10.1

## **12. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

**12.1** O resultado final desse processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

## **13.DOS RECURSOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**13.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados finais e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo(a) candidato(a) em documento assinado com exposição de motivos, encaminhado para o e-mail **[cursos.prosus@saude.ba.gov.br](mailto:cursos.prosus@saude.ba.gov.br)**

**13.2** Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso para o e-mail **[cursos.prosus@saude.ba.gov.br](mailto:cursos.prosus@saude.ba.gov.br)** (observando o prazo do subitem 12.1), constando nome do curso e do candidato, número do Documento de Identidade, fundamentação e argumentação lógica, atentando para clareza e objetividade, data e assinatura.

**13.3** Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

**13.4** Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

**13.6** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

#### **14. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO**

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

**15.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

**15.3** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

**15.4** Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

**15.5** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação da ESPBA/PROSUS.

Salvador, 25 de janeiro de 2021.

Marília Santos Fontoura  
Diretora da ESPBA

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E CRONOGRAMA**

<b>Previsão de início</b>	<b>Curso</b>	<b>Turma</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Período de Inscrição</b>	<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	<b>Homologação do Resultado Final</b>	<b>Período matrícula</b>
Fevereiro	Curso Básico de Vacinação	4	30	120	27/01 a 31/01/2021	02/02/2021	04/02/2021	05/02/2021 a 08/02/2021
	Qualificação da Assistência ao Pré-Natal	3	30	90				
	A prática da promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno na dinâmica da assistência	2	30	60				
	Curso de Atualização em Educação Interprofissional em Saúde	2	30	60				
	Treinamento em serviço para qualificação em Políticas Informadas por Evidências - PIE	2	100	60				
	Treinamento em serviço para qualificação em Avaliação de Tecnologias em Saúde para Gestores da RMS	2	60	60				
	Curso de Libras	3	40	90				
	Epidemiologia e Saúde	2	30	60				
Março	Cuidando do pé da pessoa com diabetes com foco na prevenção e promoção da saúde.	4	30	120	08/02 a 14/02/2021	18/02/2021	22/02/2021	23/02 a 01/03/2021
	Qualificação para o Cuidado da Pessoa Tabagista	3	30	90				
	Curso de Biossegurança para trabalhadores dos centros de especialidades odontológicas (CEO)	2	30	40				
	Curso de Atualização em Avaliação em Saúde	2	30	60				
	Curso de Pedagogias Aplicadas à Qualificação na Saúde	1	40	30				
Abril	Curso de Aperfeiçoamento em Odontologia Hospitalar	1	30	20	09/03 a 15/03/2021	17/03/2021	19/03/2021	20/03 a 25/03/2021
	Curso de Atualização em atenção à saúde da pessoa com albinismo	1	30	30				

	Educação Popular em Saúde	2	30	60				
	Metodologia do Trabalho Científico e estratégias para Projeto de Intervenção	2	30	80				
	Regulação, Controle, e Qualidade das Redes de Atenção a Saúde e dos Serviços	1	30	30				
Maio	Informação, Planejamento e Avaliação em Saúde	1	30	30	05/04 a 11/04/2021	14/04/2021	16/04/2021	17/04 a 25/04/2021
	Sinais autistas	1	40	30				